

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATÓRIO  
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2023**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 17/05/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 80/2023, de autoria Do vereador Alexandre Campos, que “*Altera o Art. 11 da Lei 5.900 de 1º de março de 2023 e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Com a presente proposição, o autor pretende alterar o artigo 11 da Lei 5.900/23, que “*Autoriza o Programa de Redução de Juros e Multas incidentes sobre os tributos, não tributos e tarifas Municipais, e dá outras providências*”, prorrogando o prazo de aplicabilidade da mesma de modo a beneficiar a população itaunense, que terá maior prazo para pleitearem o desconto junto ao Poder Executivo Municipal.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atende ao que estabelece o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 17 de maio de 2023.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Relator da matéria na CCJ*

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

**Leonardo Alves dos Santos**  
*Presidente da CCJ*

**Lacimar Cezário**  
*Membro*